



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º354/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)**, para atender às Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recurso, abaixo especificados.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
10.40.13.75.428.2-071	3.1.3.2-00	151.000,00
10.40.13.75.428.2-071	3.1.3.2-03	151.000,00
TOTAL		302.000,00

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam a conta dos fundamentos contábeis orçamentários dispostos no Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	VALOR R\$
1040.13.75.428.1.024	4.1.1.0-00	147	5.000,00
1040.13.75.428.1.024	4.1.1.0-04	149	5.000,00
1040.13.75.428.2.032	3.1.1.1-01	151	20.000,00
1040.13.75.428.2.032	3.1.1.1-03	152	34.000,00
1040.13.75.428.2.032	3.1.3.1-00	158	10.000,00
1040.13.75.428.2.032	3.1.3.2-00	161	45.000,00
1040.13.75.486.8.063	3.2.3.1-00	167	163.000,00
10.40.13.75.428.8-063	3.2.3.1-03	222	20.000,00
TOTAL			302.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 1999.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal Região

Edição 442

Data 01/05 a 07/05/99

MBS
Rubrica